



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

Relatório de Controle Interno Prestação de Contas Anual Exercício 2024

2024

PREFEITO

TÚLIO MARTINS RAPOSO

CONTROLADOR INTERNO

RENATA CAROLINE VIEIRA FERNANDES

Matrícula 515735

AGENTES DE CONTROLE INTERNO

GISELE CORRÊA ELIAS GONÇALVES

Matrícula 20758

LUCIANA APARECIDA CAMPOS MARTINS

Matrícula 21443

TATIANE DANIELE VIVEIROS DOS SANTOS

Matrícula 19081

Índice

| | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1. Introdução | 3 |
| 1.1 Da Controladoria Geral e a finalidade de Controle Interno | 3 |
| 1.2 Outros Trabalhos realizados pela Controladoria em 2024 | 3 |
| 1.3 Dos Riscos a auditoria e o Relatório de Controle Interno | 4 |
| 2. Cumprimento das Metas Previstas no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária – Anexo 1, Item 1.1, IN 04/2017 | 5 |
| 2.1 Ações e Metas estabelecidas no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias | 5 |
| 3. Resultados quanto à Eficiência e à Eficácia da Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial – Anexo 1, Item 1.2, IN 04/2017 | 15 |
| 3.1 Gestão Orçamentária | 16 |
| 3.1.1 O quociente de equilíbrio orçamentário (EqO) | 16 |
| 3.1.2 Execução da receita (ER) | 17 |
| 3.1.3 Execução da despesa (ED) | 18 |
| 3.1.4 Créditos adicionais suplementares e controle autorizado LOA | 18 |
| 3.1.5 Dívida Fundada Interna | 19 |
| 3.2 Gestão Financeira | 20 |
| 3.3 Gestão Patrimonial | 22 |
| 3.3.1 Quociente de Resultado Patrimonial | 23 |
| 4. Observância dos Limites para Inscrição de Despesas em Restos a Pagar, bem como dos Limites e das Condições para Realização da Despesa Total com Pessoal – Anexo 1, Item 1.3, IN 04/2017 | 24 |
| 4.1 Análise quanto à Inscrição em Restos a Pagar | 24 |
| 4.2 Observâncias dos Limites e Condições para Realização da Despesa Total com Pessoal | 24 |
| 5. Aplicação dos Recursos na Manutenção e no Desenvolvimento do Ensino, bem como em Ações e em Serviços Públicos de Saúde – Anexo 1, Item 1.4, IN 04/2017 | 25 |
| 5.1 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 25 |
| 5.1.1 Aplicações dos Recursos do FUNDEB na Valorização dos Profissionais do Magistério da Educação Básica | 26 |
| 5.1.2 Parecer Conselho FUNDEB | 27 |
| 5.2 Aplicações dos Recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde | 27 |
| 6. Destinação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos – Anexo 1, Item 1.5, IN 04/2017 | 28 |
| 7. Observância do Repasse Mensal de Recursos ao Poder Legislativo do Município – Anexo 1, Item 1.6, IN 04/2017 | 28 |
| 8. Aplicação de Recursos Públicos realizada por Entidades de Direito Privado – Anexo 1, Item 1.7, IN 04/2017 | 29 |
| 9. Medidas Adotadas para Proteger o Patrimônio Público, em especial o Ativo Imobilizado – Anexo 1, Item 1.8, IN 04/2017 | 29 |
| 10. Termos de Parceria Firmados e Participação do Município em Consórcio Público, as respectivas Leis e o Impacto Financeiro no Orçamento – Anexo 1, Item 1.9, IN 04/2017 | 30 |
| 11. Cumprimento, da parte dos representantes dos órgãos ou entidades do município, dos prazos de encaminhamento de informações, por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (Sicom), nos termos do parágrafo único do art. 4º e do caput do art.5º, da Instrução Normativa nº10, de 14 de dezembro de 2011, do TCE-MG – Anexo 1, Item 1.10, IN 04/2017 | 30 |
| 12. Informações sobre Instituto Nacional de Segurança Social e o Município | 31 |
| 13. Do Parecer Conclusivo | 31 |

1. Introdução

Em cumprimento às determinações do Anexo I da Instrução Normativa nº 04/2017 do TCE/MG, tendo como base a Constituição Federal de 1988, em especial os artigos 75 a 80 da Lei 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000, a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e os demais instrumentos legais aplicáveis à matéria, nos termos do artigo 110 da lei Orgânica Municipal de Ribeirão das Neves de 21/04/1990, apresentamos o **Relatório de Controle Interno sobre as Contas do Exercício Financeiro do Ano de 2024**, parte integrante da Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, sediada na Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - Bairro Savassi em Ribeirão das Neves/MG – CEP 33.880-630.

1.1 Da Controladoria Geral e a finalidade de Controle Interno

Nos termos das atribuições conferidas a esta Controladoria pela Lei Municipal de nº 4.442.2024, publicada em 01 de abril de 2024, tem por finalidade executar atividades de Controle Interno, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal.

A Controladoria Geral é direcionada por um Controlador Interno, sendo o cargo de livre nomeação e exoneração, tendo como requisitos para posse: a formação superior e comprovada experiência em Administração Pública. Atualmente, o cargo é desempenhado por servidora efetiva/cedida e atende os requisitos previstos em Lei para o desempenho das atribuições. Sua nomeação se deu em 13 de janeiro de 2025, por meio da Portaria SRH de nº 647/2025, respondendo assim pelo setor a partir desta data. Ademais, a Controladoria Geral é composta por mais três servidores cedidos do quadro de provimento efetivo, em atividade de assessoramento à Controladoria, que fazem jus a remuneração comissionada.

Dessa forma, a Controladoria Geral e os demais Órgãos da Estrutura Administrativa, exercem da melhor forma possível, a articulação das atividades de Controle Interno, visando cumprir a missão constitucional e contribuir para melhoria dos resultados, e eficiência da administração pública municipal.

1.2 Outros Trabalhos realizados pela Controladoria em 2024

Em 2024, a Controladoria Geral do Município desempenhou um papel essencial no controle da gestão pública, garantindo a conformidade fiscal e a transparência nas operações da administração municipal. Durante o ano, a Controladoria emitiu diversos documentos administrativos, incluindo circulares e memorandos, que orientaram e fiscalizaram as atividades da gestão pública, sempre com foco em garantir o cumprimento das normas legais e a boa aplicação dos recursos públicos.

Entre os principais documentos emitidos pela Controladoria, destacam-se os Alertas por meio de Circulares que abordaram temas como vedações legais em ano eleitoral, a necessidade de preenchimento do questionário IEGM (Índice de Efetividade da Gestão Municipal 2024), e o controle da execução orçamentária, com especial atenção para o índice de gasto com pessoal e os limites de publicidade e propaganda. A Circular nº 006/2024, por exemplo, alertou sobre o índice de gasto com pessoal, um indicador fundamental para manter o equilíbrio fiscal do município, enquanto a Circular nº 008/2024 tratou do preenchimento do questionário IEGM, um processo importante para avaliar a efetividade da gestão municipal.

Além do mais a Controladoria também desempenhou um papel crucial na orientação e fiscalização de diversos setores da administração através de diversos memorandos. Foram emitidos memorandos sobre gastos com publicidade e propaganda, como

o Memorando nº 005/2024, e sobre a necessidade de atualização funcional dos servidores (Memorando nº 081/2024). Além disso, a Controladoria enviou recomendações sobre o encerramento de mandato do executivo municipal (Memorando nº 168/2024), para garantir que o processo fosse realizado em conformidade com as normas fiscais e orçamentárias.

A Controladoria também esteve ativa no monitoramento da transparência pública, com o envio de memorandos sobre o Programa Nacional de Transparência Pública para diversas secretarias, incluindo as de Saúde, Educação e Administração. Este programa tem como objetivo aumentar a visibilidade das ações governamentais, promovendo uma gestão pública mais transparente e acessível à população.

No mais, a Controladoria se concentrou na gestão fiscal, com a emissão de prévia notificação de gestão fiscal ao município (Memorandos nº 126/2024 e nº 129/2024), assegurando que o município mantivesse o equilíbrio fiscal, cumprindo as metas fiscais estabelecidas e respeitando os limites de gastos previstos.

Por fim, a Controladoria trabalhou na avaliação da eficiência das contratações públicas com o Memorando nº 188/2024, que orientou as secretarias municipais sobre a necessidade de garantir a eficiência e a transparência nos processos licitatórios e contratuais, fundamentais para o bom uso dos recursos públicos.

Ao longo de 2024, a Controladoria do município teve uma atuação decisiva na garantia de transparência, eficiência e conformidade das ações administrativas, sempre orientando os órgãos e secretarias para que seguissem as normas legais e alcançassem os objetivos da administração pública com responsabilidade fiscal. Com a emissão de circulares e memorandos, a Controladoria não apenas orientou a gestão pública, mas também monitorou e avaliou continuamente o desempenho do município, garantindo a boa aplicação dos recursos públicos e a conformidade com os princípios de governança e transparência.

1.3 Dos Riscos a auditoria e o Relatório de Controle Interno

As fontes de consultas utilizadas na elaboração do presente relatório foram extraídas do banco de dados do sistema da CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (Betha Sistemas) e Business Intelligence oferecido por esta, ambos contratados para atender as necessidades dos órgãos gestores da administração.

A Lei Complementar nº 102, de 17/01/08, que dispõe sobre a organização do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, determina em seu Título II – Da Fiscalização e do Controle, Seção II – Das Contas do Prefeito, no artigo 42 que:

§ “3º - As contas serão acompanhadas do relatório e do parecer conclusivo do órgão central do sistema de controle interno, que conterão os elementos indicados em atos normativos do Tribunal”.

Em atendimento ao referido dispositivo, a Controladoria-Geral do Município de Ribeirão das Neves, apresenta o relatório de Controle Interno, tomando por base os dados registrados no Sistema Contábil referente ao exercício financeiro de 2024. O documento está estruturado em tópicos e circunstanciado em sínteses dos itens previstos no Anexo I da IN TCEMG nº 04/2017, em vigor para o exercício de 2017 e seguintes.

2. Cumprimento das Metas Previstas no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária – Anexo 1, Item 1.1, IN 04/2017

O Plano Plurianual (PPA) instituído pela Lei Ordinária nº 4.222 do dia 29 de dezembro de 2021, alterado pela Lei de nº 4235/2022, para o quadriênio 2022-2025, foi utilizado como um instrumento de planejamento estratégico das ações deste governo, orientando inclusive a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) - Lei Ordinária nº 4373/2023 de 21 de setembro de 2023 e da Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº 4433/2024 de 15 de janeiro de 2024 alterada pela lei de nº 4485/2024 de 06 de novembro de 2024.

Procurou-se organizar todas as ações a serem desenvolvidas no Município em programas, decorrentes do planejamento da receita e da despesa e da entrada e saída efetiva de recursos financeiros, destinados, inclusive, a financiar despesas de custeio.

Na avaliação do cumprimento das metas correlacionou-se a eficácia e efetividade, com o propósito de apurar se a meta atingida foi à mesma proposta, e se a ação desenvolvida atendeu, de fato, as necessidades da população.

A LDO estabeleceu-se como elo entre o PPA e a LOA do Município. Ao elaborar a LDO selecionou-se dentre os programas/ações estabelecidos no PPA àqueles que se consideraram prioritários na execução da LOA.

Assim, a LDO ao identificar no PPA as ações que receberam prioridade no exercício seguinte, torna-se um instrumento de planejamento que atua como plano de médio prazo, estabelecendo as metas e prioridades da administração pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente e orientando a elaboração da LOA, que permite aos gestores identificarem como o governo percebeu seu programa, como ele será avaliado e quais resultados devem ser alcançados diante da quantidade de recursos orçamentários aportados.

2.1 Ações e Metas estabelecidas no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias

A avaliação do Plano Plurianual (PPA) de 2024 está sendo realizada com foco no cumprimento das prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), com o intuito de garantir que as metas de desenvolvimento e investimentos estejam sendo alcançadas de acordo com o planejamento estabelecido.

O PPA é o principal instrumento de planejamento de médio prazo, que orienta a execução orçamentária, enquanto a LDO serve como diretriz para a elaboração do orçamento anual, alinhando as metas orçamentárias e financeiras com as prioridades da administração pública.

A avaliação do PPA 2024 remete à análise de como as ações previstas estão sendo executadas, destacando as áreas prioritárias da gestão municipal, como educação, saúde, infraestrutura e segurança pública. Para isso, as metas de cada área são analisadas em relação aos recursos disponíveis e à efetividade das ações realizadas.

A LDO, por sua vez, estabelece as diretrizes para a elaboração do orçamento, garantindo que os recursos sejam alocados de forma a priorizar o cumprimento das metas do PPA. Essa integração entre PPA e LDO assegura a coerência e continuidade das ações ao longo do exercício fiscal, garantindo que o município siga as orientações estabelecidas para o desenvolvimento sustentável e a eficiência na gestão pública.

Apresentamos, a seguir, a avaliação do PPA a qual remete, também, para o cumprimento das prioridades relacionadas na LDO.

| PROGRAMA - AÇÕES | VALOR PREVISTO | VALOR LIQUIDADO | % EXECUTADO |
|-------------------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------|--------------------|
| 0 - OBRIGACOES ESPECIAIS | R\$ 57.526.330,64 | R\$ 54.453.916,22 | 94,66% |
| 0009 - PARCELAMENTO DA DIVIDA COM O IPSEMG | R\$ 863.100,00 | R\$ 861.840,17 | 99,85% |
| 0010 - PAGAMENTO DAS CONTRIBUICOES PASEP | R\$ 10.155.200,00 | R\$ 10.064.335,65 | 99,11% |
| 0012 - PARCELAMENTO DA DIVIDA COM O INSS | R\$ 8.598.270,00 | R\$ 8.598.260,52 | 100,00% |
| 0014 - DÉBITO EM COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS | R\$ 10.610.000,00 | R\$ 10.603.572,45 | 99,94% |
| 0018 - FINANCIAMENTO BB-PAVIMENTAÇÃO (20,02532/7) | R\$ 2.330.600,00 | R\$ 2.323.724,83 | 99,71% |
| 0019 - FINANCIAMENTO FINISA – PAVIMENTAÇÃO (532,930-11) | R\$ 6.647.080,00 | R\$ 6.638.735,67 | 99,87% |
| 0020 - FINANCIAMENTO FINISA PAVIMENTAÇÃO 2(557,064-64) | R\$ 7.633.000,00 | R\$ 7.618.828,97 | 99,81% |
| 0021 - FINANCIAMENTO BB PAVIMENTAÇÃO 2 (40,00060/5) | R\$ 4.849.764,00 | R\$ 4.841.900,13 | 99,84% |
| 0022 - FINANCIAMENTO BDMG 1 SUSTENTABILIDADE (350,862/22) | R\$ 1.465.984,00 | R\$ 1.336.154,69 | 91,14% |
| 0023 - FINANCIAMENTO BDMG 2 CIDADES INTELIGENTES (378,157/24) | R\$ 32.200,00 | R\$ 31.644,74 | 98,28% |
| 0024 - PARCELAMENTO DA DIVIDA INSS AUTORREGULARIZAÇÃO INCENTIVADA | R\$ 1.509.132,64 | R\$ 1.335.096,53 | 88,47% |
| 0025 - FINANCIAMENTO BDMG 3 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (378,156/24) | R\$ 330.000,00 | R\$ 0,00 | 0,00% |
| 0026 - FINANCIAMENTO BDMG 4 INFRAESTRUTURA URBANA (377,145/24) | R\$ 492.000,00 | R\$ 128.430,25 | 26,10% |
| 0027 - FINANCIAMENTO BDMG 5 SUSTENTABILIDADE | R\$ 10.000,00 | R\$ 0,00 | 0,00% |
| 0028 - FINANCIAMENTO BDMG 6 MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA (379,571/24) | R\$ 2.000.000,00 | R\$ 71.391,62 | 3,57% |
| 100 - PROCESSOS JUDICIAIS E DEFESA DO INTERESSE COLETIVO | R\$ 2.480.440,00 | R\$ 1.001.074,16 | 40,36% |
| 2014 - MANUT, DA PROCURADORIA GERAL | R\$ 2.480.440,00 | R\$ 1.001.074,16 | 40,36% |
| 101 - APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | R\$ 399.512.848,36 | R\$ 258.514.574,01 | 64,71% |
| 2001 - MANUT, DE GABINETE DO PREFEITO | R\$ 427.205,00 | R\$ 79.073,97 | 18,51% |
| 2020 - MANUT, DE GABINETE SEC, FAZENDA | R\$ 2.845.571,60 | R\$ 2.310.474,83 | 81,20% |

| | | | |
|--------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|---------|
| 2028 - MANUT, DE GABINETE SEC, ADMINISTRAÇÃO | R\$ 4.924.034,93 | R\$ 4.257.045,47 | 86,45% |
| 2030 - MANUT, DA SUP, DE AQUISICOES E CONTRATACOES | R\$ 443.770,00 | R\$ 110.502,85 | 24,90% |
| 2040 - MANUT, DA SUP, DE RECURSOS HUMANOS | R\$ 3.387.000,00 | R\$ 2.857.036,16 | 84,35% |
| 2073 - MANUT, DE GABINETE SEC, EDUCACÃO | R\$ 46.850,00 | R\$ 46.850,00 | 100,00% |
| 2117 - MANUT, DA SUP, DA REGIONAL DE JUSTINOPOLIS | R\$ 179.262,30 | R\$ 74.713,11 | 41,68% |
| 2118 - MANUT, DA SUP, DA REGIONAL DE VENEZA | R\$ 184.697,96 | R\$ 105.972,85 | 57,38% |
| 2120 - MANUT, GABINETE SEC, PLANEJAMENTO | R\$ 1.044.498,06 | R\$ 657.860,00 | 62,98% |
| 2131 - MANUT, GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL SAUDE | R\$ 2.914.455,57 | R\$ 1.852.654,38 | 63,57% |
| 2182 - MANUT, DA SUP, DE LOGISTICA E PATRIMONIO | R\$ 1.520.725,00 | R\$ 1.209.457,39 | 79,53% |
| 2185 - MODERNIZACÃO, INTEGRACÃO E INFORMÁTICA | R\$ 762.100,00 | R\$ 415.106,43 | 54,47% |
| 2218 - MANUT, SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA EDUCACÃO | R\$ 73.801.847,93 | R\$ 59.303.196,26 | 80,35% |
| 2219 - MANUT, DA SUP, DE PROJETOS | R\$ 10.204.088,68 | R\$ 9.168.705,06 | 89,85% |
| 2255 - MANUT, DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE | R\$ 13.007.950,00 | R\$ 0,00 | 0,00% |
| 2270 - MANUT, GAB, SEC, SEGURANCA TRANSITO TRANSPORTE | R\$ 4.299.650,36 | R\$ 2.517.361,95 | 58,55% |
| 2273 - MANUT, DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL | R\$ 1.645.000,00 | R\$ 440.002,91 | 26,75% |
| 2274 - MANUT, SUP, FISCALIZACÃO DE TRANSITO E TRANSPORTE | R\$ 11.005.000,00 | R\$ 4.421.806,31 | 40,18% |
| 2283 - MANUT, SUP, ADMINISTRATIVA SEG, TRÁNSITO E TRANSPORTE | R\$ 400.000,00 | R\$ 0,00 | 0,00% |
| 2289 - MANUT, DE GABINETE SEC, ESPORTE E CULTURA | R\$ 36.000,00 | R\$ 14.688,42 | 40,80% |
| 2290 - MANUT, DA SUP, DE ESPORTES | R\$ 221.690,74 | R\$ 14.764,70 | 6,66% |
| 2297 - MANUT, JUNTA ADM, RECURSOS INFRAÇÕES JARI | R\$ 360.000,00 | R\$ 0,00 | 0,00% |
| 2309 - MANUT, DA SUP, DE TRIBUTOS E ARRECADACÃO | R\$ 2.501.100,00 | R\$ 1.893.600,94 | 75,71% |
| 2312 - MANUT, DA SUP, DE CONTADORIA GERAL | R\$ 1.213.882,00 | R\$ 942.978,06 | 77,68% |
| 2315 - MANUT, DA SUP, DE TESOUREARIA | R\$ 125.300,00 | R\$ 101.764,52 | 81,22% |
| 2397 - MANUT, ATIVIDADES UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE | R\$ 21.105.973,96 | R\$ 18.387.275,85 | 87,12% |
| 2412 - MANUT, CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE | R\$ 545.300,00 | R\$ 160.694,85 | 29,47% |

| | | | |
|----------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|--------|
| 2413 - MANUT, ATIVIDADES DO TRANSPORTE | R\$ 6.658.276,08 | R\$ 2.532.568,15 | 38,04% |
| 2414 - MANUT, ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | R\$ 23.815.520,69 | R\$ 17.291.752,40 | 72,61% |
| 2415 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIACÃO UNIDADES DE SAUDE | R\$ 52.337.754,42 | R\$ 893.336,19 | 1,71% |
| 2617 - MANUT, DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO | R\$ 181.000,00 | R\$ 0,00 | 0,00% |
| 2623 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA SEC, DE OBRAS | R\$ 1.896.980,54 | R\$ 1.602.659,92 | 84,48% |
| 2625 - MANUT, CONSORCIO INTERMUNICIPAL - CIAS | R\$ 4.533.770,99 | R\$ 3.235.399,32 | 71,36% |
| 2633 - MANUT, ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO | R\$ 423.000,00 | R\$ 347.362,05 | 82,12% |
| 2634 - MANUT, ATIVIDADES GESTÃO DE PESSOAS | R\$ 928.900,00 | R\$ 887.321,20 | 95,52% |
| 2635 - MANUT, ATIVIDADES AUDITORIA SUS | R\$ 142.300,00 | R\$ 134.163,27 | 94,28% |
| 2637 - MANUT, SUP, PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E CIDADANIA | R\$ 1.291.000,00 | R\$ 165.733,01 | 12,84% |
| 2662 - MANUT, AS, ESPECIAL SEC, MUN, DESENVOL, SOCIAL | R\$ 3.766.450,00 | R\$ 2.914.354,67 | 77,38% |
| 2664 - GASTOS DE PESSOAL GABINETE DO PREFEITO | R\$ 4.194.900,00 | R\$ 2.686.124,38 | 64,03% |
| 2665 - GASTOS DE PESSOAL SEC, MUNICIPAL DE GOVERNO | R\$ 5.139.000,00 | R\$ 5.113.234,71 | 99,50% |
| 2666 - GASTOS DE PESSOAL PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO | R\$ 11.827.360,00 | R\$ 11.612.858,52 | 98,19% |
| 2667 - GASTOS DE PESSOAL SEC, MUNICIPAL DE FAZENDA | R\$ 10.522.000,00 | R\$ 10.286.185,79 | 97,76% |
| 2668 - GASTOS DE PESSOAL SEC, MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | R\$ 9.482.000,00 | R\$ 8.996.448,49 | 94,88% |
| 2669 - GASTOS DE PESSOAL SEC, MUNICIPAL DE OBRAS | R\$ 9.296.915,94 | R\$ 9.194.936,69 | 98,90% |
| 2670 - GASTOS DE PESSOAL SEC, MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANISMO | R\$ 8.993.000,00 | R\$ 8.731.227,87 | 97,09% |
| 2671 - GASTOS DE PESSOAL SEC, MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | R\$ 4.327.760,00 | R\$ 4.168.625,48 | 96,32% |
| 2672 - GASTOS DE PESSOAL SEC MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE | R\$ 13.423.000,00 | R\$ 13.088.859,35 | 97,51% |
| 2673 - GASTOS DE PESSOAL SEC MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA | R\$ 4.978.178,64 | R\$ 3.884.617,14 | 78,03% |
| 2680 - GASTOS DE PESSOAL SEC, DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA | R\$ 8.743.650,00 | R\$ 8.506.740,48 | 97,29% |

| | | | |
|---------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|--------|
| 2681 - GASTOS DE PESSOAL DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | R\$ 5.882.700,00 | R\$ 3.397.676,45 | 57,76% |
| 2682 - GASTOS DE PESSOAL DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA | R\$ 9.648.920,00 | R\$ 5.316.261,61 | 55,10% |
| 2728 - MANUT, DO ESCRITORIO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS | R\$ 18.083.360,29 | R\$ 12.522.474,39 | 69,25% |
| 2753 - MANUT, DA SUPERINTENENCIA DE CULTURA | R\$ 35.000,00 | R\$ 0,00 | 0,00% |
| 2759 - GASTOS DE PESSOAL SEC, MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | R\$ 3.801.211,82 | R\$ 3.645.560,57 | 95,91% |
| 2761 - MANUT, CONSORCIO CISREC | R\$ 815.076,13 | R\$ 49.590,60 | 6,08% |
| 2762 - MANUT, ACOES DE JUDICIALIZAÇÃO | R\$ 2.100.140,65 | R\$ 960.980,97 | 45,76% |
| 2765 - MODERNIZAÇÃO, INTEGRAÇÃO E INFORMÁTICA DA SAUDE | R\$ 2.986.909,68 | R\$ 754.877,22 | 25,27% |
| 2766 - TRANSFERENCIA ASSOCIACÃO MINEIRAS MUNICIPIOS | R\$ 45.000,00 | R\$ 42.372,00 | 94,16% |
| 2767 - TRANSF, ASS, MUN, REG, METROPOLITANA (GRAMBEL) | R\$ 27.795,00 | R\$ 19.620,00 | 70,59% |
| 2768 - TRANSF, FRENTE MINEIRA DOS MUNICIPIOS | R\$ 75.000,00 | R\$ 70.225,00 | 93,63% |
| 2769 - TRANSF, CONFEDERACÃO MINEIRA DOS MUNICIPIOS | R\$ 10.000,00 | R\$ 0,00 | 0,00% |
| 2770 - PARTICIPAÇÃO CONSORCIO CISREC | R\$ 159.195,00 | R\$ 159.183,60 | 99,99% |
| 2778 - MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL | R\$ 560.000,00 | R\$ 0,00 | 0,00% |
| 2779 - MAN CONV PMMG - POL, CIVIL - BOMBEIROS - FICA VIVO | R\$ 2.418.500,00 | R\$ 1.629.720,10 | 67,39% |
| 2781 - CODEN - COMP DE DES DO MUN DE RIBEIRÃO DAS NEVES | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | 0,00% |
| 2782 - MANUT, JUNTA ADM, REC, INFRA, TRANSP, JARIT | R\$ 601.000,00 | R\$ 0,00 | 0,00% |
| 2783 - MANUT, GERENCIA DE EDUCAÇÃO PARA O TRANSITO | R\$ 640.000,00 | R\$ 58.213,38 | 9,10% |
| 2798 - MANUT, E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEC, MEIO AMBIENTE | R\$ 1.649.775,00 | R\$ 1.182.922,71 | 71,70% |
| 2799 - CONSERVAÇÃO DA QUALIDADE AMBIENTAL | R\$ 105.000,00 | R\$ 4.300,00 | 4,10% |
| 2800 - MANUT, REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS E ESPAÇOS Públicos | R\$ 2.477.726,00 | R\$ 936.571,37 | 37,80% |
| 2807 - TRANSF, FRENTE NACIONAL DOS PREFEITOS | R\$ 45.000,00 | R\$ 39.038,40 | 86,75% |
| 2808 - TRANSF, CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS | R\$ 20.000,00 | R\$ 0,00 | 0,00% |
| 2809 - APOIO E FOMENTO AO ESPORTE | R\$ 236.000,00 | R\$ 24.762,30 | 10,49% |

| | | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|---------------|
| 2823 - MANUT, ATIVIDADES DO ALMOXARIFADO | R\$ 20.000,00 | R\$ 4.128,00 | 20,64% |
| 2826 - MANUT, ATIVIDADES SUP, DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES | R\$ 80.000,00 | R\$ 0,00 | 0,00% |
| 2830 - MANUT, JUNTA ADM, DE DEFESA PRA VIA JADEP | R\$ 360.000,00 | R\$ 0,00 | 0,00% |
| 2839 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS – SEGURANÇA E TRANSITO | R\$ 573.867,40 | R\$ 77.998,99 | 13,59% |
| 102 - MANUTENÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS PEBLICOS | R\$ 77.302.193,14 | R\$ 30.692.802,85 | 39,70% |
| 1019 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO SEDES MUNICIPAIS | R\$ 12.963.209,84 | R\$ 4.035.267,41 | 31,13% |
| 2193 - OPERACIONALIZAÇÃO SERVICOS OBRAS MUNICIPAIS | R\$ 56.234.483,30 | R\$ 25.713.813,83 | 45,73% |
| 2631 - MANUT, REFORMA E AMPLIACÃO EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS | R\$ 8.104.500,00 | R\$ 943.721,61 | 11,64% |
| 103 - RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL | R\$ 186.496,63 | R\$ 42.027,12 | 22,54% |
| 1842 - PREFEITURA NO BAIRRO | R\$ 186.496,63 | R\$ 42.027,12 | 22,54% |
| 104 - REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ABRANGENTE | R\$ 17.241.806,30 | R\$ 8.418.650,80 | 48,83% |
| 2234 - AÇÕES ESTRATÉGICAS PROG, ERRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL | R\$ 70.000,00 | R\$ 3.142,98 | 4,49% |
| 2236 - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIM ENTO DE VINCULO | R\$ 171.000,00 | R\$ 73.656,31 | 43,07% |
| 2239 - MANUT, ATIVA DO PROGRAMA DE TRANSFERENCIA DE RENDA | R\$ 884.000,00 | R\$ 498.927,28 | 56,44% |
| 2240 - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS | R\$ 5.078.381,00 | R\$ 1.982.179,38 | 39,03% |
| 2242 - BENEFICIO DE PRESTACÃO CONTINUADA NA ESCOLA | R\$ 3.000,00 | R\$ 0,00 | 0,00% |
| 2243 - BENEFICIOS EVENTUAIS | R\$ 1.637.000,00 | R\$ 879.418,92 | 53,72% |
| 2245 - EQUIPAMENTO E GESTÃO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL | R\$ 384.186,00 | R\$ 125.828,15 | 32,75% |
| 2249 - CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADA DA ASSISTENCIA | R\$ 670.000,00 | R\$ 82.508,66 | 12,31% |
| 2253 - MANUT, DO SERVICO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | R\$ 3.811.300,00 | R\$ 2.351.045,03 | 61,69% |
| 2254 - MEDIDA SOCIO-EDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA | R\$ 10.000,00 | R\$ 0,00 | 0,00% |
| 2435 - APOIO AS MULHERES VITIMAS DE VIOLEN CIA | R\$ 118.000,00 | R\$ 101.449,75 | 85,97% |
| 2453 - SERVICO ESPECIALIZADO EM SITUAÇÃO D E RUA | R\$ 10.000,00 | R\$ 0,00 | 0,00% |

| | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------|
| 2614 - ECONOMIA SOLIDARIA E INCLUSÃO PRODUTIVA | R\$ 182.000,00 | R\$ 164.098,98 | 90,16% |
| 2619 - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL | R\$ 45.000,00 | R\$ 0,00 | 0,00% |
| 2636 - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL | R\$ 160.000,00 | R\$ 4.244,37 | 2,65% |
| 2755 - MANUT, DO PROGRAMA ACESSUAS | R\$ 35.000,00 | R\$ 1.150,00 | 3,29% |
| 2785 - PRIMEIRA INFANCIA DO SUAS - CRIANÇA FELIZ | R\$ 990.030,00 | R\$ 594.319,30 | 60,03% |
| 2812 - CENTRO DE REFERENCIA DA MULHER NEVENSE | R\$ 663.260,00 | R\$ 367.595,74 | 55,42% |
| 2813 - CONSELHOS TUTELARES | R\$ 278.814,00 | R\$ 193.456,57 | 69,39% |
| 2831 - CENTRO DIA DE REFERENCIA PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA | R\$ 219.000,00 | R\$ 0,00 | 0,00% |
| 2832 - MANUT,DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA | R\$ 71.000,00 | R\$ 0,00 | 0,00% |
| 2833 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS - Desenvolvimento Social | R\$ 1.750.835,30 | R\$ 995.629,38 | 56,87% |
| 105 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE | R\$ 334.940.520,02 | R\$ 213.014.438,00 | 63,60% |
| 2398 - MANUT, ATIVIDADES ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA | R\$ 26.860.865,00 | R\$ 17.652.699,63 | 65,72% |
| 2399 - MANUT, ATIVIDADES DA SAÚDE MENTAL | R\$ 15.021.810,00 | R\$ 11.983.784,07 | 79,78% |
| 2400 - MANUT, ATIVIDADES DO TRANSPORTE SANITÁRIO | R\$ 10.120.615,00 | R\$ 5.768.161,73 | 56,99% |
| 2401 - MANUT, ATIVIDADES UPA | R\$ 70.098.321,14 | R\$ 44.534.376,46 | 63,53% |
| 2402 - MANUT, ATIVIDADES ODONTOLÓGICAS | R\$ 6.663.925,37 | R\$ 5.330.500,16 | 79,99% |
| 2403 - MANUT, ATIVIDADES FARMÁCIA CENTRAL | R\$ 6.418.068,44 | R\$ 4.743.457,70 | 73,91% |
| 2406 - MANUT, ATIVIDADES CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO | R\$ 3.162.889,00 | R\$ 2.353.969,76 | 74,42% |
| 2407 - MANUT, ATIVIDADES CONTROLE ZOONÓSES | R\$ 13.344.001,95 | R\$ 11.757.472,59 | 88,11% |
| 2408 - MANUT, ATIVIDADES VIGILÂNCIA SANITÁRIA | R\$ 4.240.796,08 | R\$ 3.210.835,67 | 75,71% |
| 2409 - MANUT, ATIVIDADES VIGILÂNCIA AMBIENTAL | R\$ 255.000,00 | R\$ 0,00 | 0,00% |
| 2410 - MANUT, ATIVIDADES PROGRAMA DST/AIDS | R\$ 1.743.520,00 | R\$ 1.621.014,86 | 92,97% |
| 2416 - MANUT, CENTRAL DE REGULACÃO | R\$ 1.828.750,00 | R\$ 1.604.129,21 | 87,72% |

| | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------|
| 2417 - MANUT, PRESTADORES DE SERVICOS DE SAUDE | R\$ 38.167.755,12 | R\$ 7.532.557,08 | 19,74% |
| 2418 - AUXILIO TRATAMENTO FORA DOMICILIO - TFD | R\$ 215.000,00 | R\$ 41.811,63 | 19,45% |
| 2438 - MANUT, ATIVIDADES IMUNIZACÃO | R\$ 1.773.085,67 | R\$ 980.856,56 | 55,32% |
| 2521 - MANUT, SAMU | R\$ 6.738.355,88 | R\$ 4.424.484,64 | 65,66% |
| 2622 - MANUT, LABORATORIO MUNICIPAL DE ANALISES CLINICAS | R\$ 4.591.400,00 | R\$ 2.521.983,91 | 54,93% |
| 2626 - MANUT, HOSPITAL MUNICIPAL | R\$ 78.687.977,24 | R\$ 54.181.301,01 | 68,86% |
| 2639 - MANUT, PROGRAMA ALIMENTACÃO E NUTRICÃO | R\$ 646.500,00 | R\$ 155.385,65 | 24,03% |
| 2640 - MANT, EQUIPE MULTIPROFISSIONAIS ATENÇÃO DOMICILIAR | R\$ 3.209.108,94 | R\$ 2.462.117,51 | 76,72% |
| 2655 - MANUT, NUCLEO APOIO SAUDE DA FAMILIA NASF | R\$ 1.243.260,00 | R\$ 1.087.625,11 | 87,48% |
| 2656 - MANUT, PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS SAUDE - ACS | R\$ 18.049.522,05 | R\$ 17.932.871,22 | 99,35% |
| 2661 - MANUT, UNIDADES ESPECIALIZADAS DE SAUDE | R\$ 5.253.500,00 | R\$ 3.889.647,63 | 74,04% |
| 2763 - MANUT, CENTRO ESTADUAL ATENÇÃO ESPECIALIZADA | R\$ 5.380.500,00 | R\$ 3.653.541,65 | 67,90% |
| 2824 - MANUT, ATIVIDADES PNEUMOLOGICAS | R\$ 475.735,00 | R\$ 43.878,38 | 9,22% |
| 2825 - MANUT, ATIVIDADES DA SAUDE DO TRABALHADOR | R\$ 232.000,00 | R\$ 15.164,59 | 6,54% |
| 2827 - MANUT, ATENÇÃO BASICA | R\$ 2.095.558,00 | R\$ 1.293.768,92 | 61,74% |
| 2828 - MANUT, NUCLEO PREV, DA VIOLENCIA PROM, DA SAUDE | R\$ 156.883,40 | R\$ 0,00 | 0,00% |
| 2836 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS - SAUDE | R\$ 8.265.816,74 | R\$ 2.237.040,67 | 27,06% |
| 106 - MANUTENÇÃO E MELHORIA DA REDE DE ENSINO | R\$ 414.732.822,38 | R\$ 324.762.036,87 | 78,31% |
| 2084 - MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO - SALARIO EDUCAÇÃO | R\$ 9.650.837,17 | R\$ 3.369.830,97 | 34,92% |
| 2092 - MANUT, EDUCACÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 114.835.164,80 | R\$ 111.152.187,52 | 96,79% |
| 2151 - MANUT, TRANSPORTE ESCOLAR | R\$ 5.118.215,78 | R\$ 4.857.138,79 | 94,90% |
| 2439 - PNATE - PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR | R\$ 15.100,00 | R\$ 11.731,68 | 77,69% |
| 2776 - MANUT, REPASSE CAIXAS ESCOLARES | R\$ 4.535.346,82 | R\$ 4.525.346,82 | 99,78% |
| 2789 - MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO | R\$ 13.195.370,75 | R\$ 8.187.958,16 | 62,05% |

| | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|--------------------------|---------------|
| 2790 - MANUT, EDUCAÇÃO BASICA - EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE | R\$ 61.169.590,39 | R\$ 48.722.413,31 | 79,65% |
| 2791 - MANUT, EDUCAÇÃO BASICA - EDUCAÇÃO INFANTIL-PRA ESCOLA | R\$ 107.616.803,68 | R\$ 86.070.042,85 | 79,98% |
| 2792 - MANUT, EDUCAÇÃO BASICA - EJA | R\$ 26.927.290,86 | R\$ 26.120.909,09 | 97,01% |
| 2793 - MANUT, EDUCAÇÃO BASICA - EDUCAÇÃO ESPECIAL | R\$ 8,00 | R\$ 0,00 | 0,00% |
| 2794 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR | R\$ 69.932.694,13 | R\$ 30.468.770,05 | 43,57% |
| 2834 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS - EDUCAÇÃO | R\$ 320.000,00 | R\$ 290.000,00 | 90,63% |
| 2843 - MANUT, EDUCAÇÃO INTEGRAL | R\$ 1.416.400,00 | R\$ 985.707,63 | 69,59% |
| 107 - PROMOÇÃO CULTURA, DESPORTO E LAZER | R\$ 16.422.134,46 | R\$ 10.370.673,15 | 63,15% |
| 2093 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - 31,266 ,194/0001-03 | R\$ 4.000,00 | R\$ 23,03 | 0,58% |
| 2225 - FUNDO MUN, PATRIMONIO ARTISTICO HIS TORICO CULTURAL | R\$ 801.447,30 | R\$ 86.407,70 | 10,78% |
| 2269 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES - 30,73 6,392/0001-12 | R\$ 57.859,99 | R\$ 0,00 | 0,00% |
| 2772 - PROJETO SADA CRUZEIRO | R\$ 40.000,00 | R\$ 0,00 | 0,00% |
| 2773 - FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE - 31,2 66,130/0001-02 | R\$ 2.500,00 | R\$ 0,00 | 0,00% |
| 2774 - EVENTOS MUNICIPAIS | R\$ 5.681.000,00 | R\$ 4.526.187,04 | 79,67% |
| 2810 - LEI ALDIR BLANC | R\$ 2.185.773,08 | R\$ 1.408.518,81 | 64,44% |
| 2811 - LEI PAULO GUSTAVO | R\$ 4.175.351,56 | R\$ 2.707.227,50 | 64,84% |
| 2829 - APOIO E FOMENTO A CULTURA | R\$ 1.352.287,00 | R\$ 736.518,44 | 54,46% |
| 2840 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS - Esporte e Cultura | R\$ 2.121.915,53 | R\$ 905.790,63 | 42,69% |
| 108 - PLANEJAMENTO URBANO E ORDENAÇÃO TERRITORIAL | R\$ 20.982.720,62 | R\$ 8.426.908,56 | 40,16% |
| 2780 - DESENVOLVIMENTO URBANO - FUNDURN | R\$ 4.527.000,00 | R\$ 3.921.684,72 | 86,63% |
| 2797 - MANUT, SUP, ORDENAÇÃO TERRITORIAL | R\$ 9.086.350,00 | R\$ 2.470.421,30 | 27,19% |
| 2806 - REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA | R\$ 7.074.370,62 | R\$ 1.761.802,54 | 24,90% |
| 2837 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS - Planejamento | R\$ 295.000,00 | R\$ 273.000,00 | 92,54% |
| 109 - INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA | R\$ 210.881.601,72 | R\$ 81.710.485,04 | 38,75% |
| 1832 - SINALIZAÇÃO, ENGENHARIA E RECUPERAC ÃO DAS VIAS URBANAS | R\$ 12.085.000,00 | R\$ 10.319.742,27 | 85,39% |
| 1835 - CONTRAPRESTAÇÃO DA PARCERIA PUBLICO PRIVADA | R\$ 29.894.900,00 | R\$ 24.700.581,31 | 82,62% |

| | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|---------------|
| 2191 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA | R\$ 37.682.987,20 | R\$ 22.171.358,24 | 58,84% |
| 2214 - LOCAÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS | R\$ 5.688.443,86 | R\$ 5.623.103,15 | 98,85% |
| 2787 - PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS | R\$ 109.146.052,75 | R\$ 15.344.583,30 | 14,06% |
| 2788 - MANUT, CEMITERIO - SERVICOS FUNERARIOS | R\$ 20.000,00 | R\$ 0,00 | 0,00% |
| 2814 - FUNDO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - FMMU/RN | R\$ 4.080.000,00 | R\$ 0,00 | 0,00% |
| 2815 - TRANSFERENCIA TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL | R\$ 1.603.500,00 | R\$ 1.155.271,50 | 72,05% |
| 2822 - OPERACIONALIZAÇÃO USINA DE ASFALTO | R\$ 2.384.355,67 | R\$ 2.228.771,71 | 93,47% |
| 2835 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS - Obras | R\$ 8.296.362,24 | R\$ 167.073,56 | 2,01% |
| 110 - GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE | R\$ 1.455.801,85 | R\$ 395.962,73 | 27,20% |
| 1833 - PAC SANEAMENTO - CONVENIO CAIXA / C OPASA | R\$ 520.967,55 | R\$ 0,00 | 0,00% |
| 2764 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | R\$ 215.000,00 | R\$ 0,00 | 0,00% |
| 2803 - APOIO AS INSTITUIÇÕES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL | R\$ 100.000,00 | R\$ 75.725,40 | 75,73% |
| 2838 - GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS - Meio Ambiente | R\$ 619.834,30 | R\$ 320.237,33 | 51,66% |
| 111 - PROJETOS MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL | R\$ 35.668.971,77 | R\$ 19.969.877,51 | 55,99% |
| 1811 - AUMENTO DA RECEITA E ATRACÃO DE INVESTIMENTOS | R\$ 317.300,00 | R\$ 0,00 | 0,00% |
| 1812 - CAPACITAÇÃO E INTEGRAÇÃO PROFISSIONAL | R\$ 41.340,00 | R\$ 14.478,22 | 35,02% |
| 1815 - FORTALECIMENTO DOS ESPACOS DE COMUNICAÇÃO | R\$ 4.737.903,37 | R\$ 2.461.827,94 | 51,96% |
| 1816 - GESTÃO DA SEGURANCA, TRANSITO E TRANSPORTE | R\$ 3.497.500,00 | R\$ 1.716.361,07 | 49,07% |
| 1817 - HUMANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO AO CIDADÃO | R\$ 268.000,00 | R\$ 72.554,28 | 27,07% |
| 1822 - INOVACÃO E EMPREENDEDORISMO | R\$ 622.700,00 | R\$ 515.108,93 | 82,72% |
| 1829 - REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL | R\$ 4.741.082,00 | R\$ 535.601,31 | 11,30% |
| 1840 - ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENARICA DE VALORES - PGV | R\$ 300.046,40 | R\$ 205.400,00 | 68,46% |
| 1841 - INFRAESTRUTURA - CIDADE INTELIGENTE | R\$ 8.010.000,00 | R\$ 2.307.563,00 | 28,81% |

| | | | |
|-----------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|---------------|
| 2006 - MANUT, DE GABINETE SEC, GOVERNO | R\$ 14.000,00 | R\$ 0,00 | 0,00% |
| 2786 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO | R\$ 10.915.000,00 | R\$ 10.676.145,18 | 97,81% |
| 2796 - ESPORTE E CULTURA | R\$ 2.204.100,00 | R\$ 1.464.837,58 | 66,46% |
| 9999 - RESERVAS DE CONTINGENCIAS | R\$ 4.988.752,67 | R\$ 0,00 | 0,00% |
| 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA | R\$ 4.988.752,67 | R\$ 0,00 | 0,00% |
| Total Geral | R\$ 1.594.323.440,56 | R\$ 1.011.773.427,02 | 63,46% |

Fonte: Scripts CSV emissão 27/03/2025

A análise da execução orçamentária de 2024 revela que, do total previsto de R\$ 1.594.323.440,56, foi executado R\$ 1.011.773.427,02, o que corresponde a apenas 63,46% da meta estabelecida. Esse resultado indica que o município cumpriu uma parcela significativa do orçamento, mas ainda assim ficou aquém do planejado, o que pode sugerir desafios na implementação de alguns projetos ou um possível realinhamento das prioridades durante o ano. A execução parcial pode ter impactado diretamente algumas áreas, exigindo uma revisão das metas para garantir maior eficiência e o cumprimento das ações no futuro. É essencial realizar um acompanhamento contínuo e um planejamento mais preciso para otimizar a utilização dos recursos e alcançar os objetivos planejados.

3. Resultados quanto à Eficiência e à Eficácia da Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial – Anexo 1, Item 1.2, IN 04/2017

Em atendimento à Instrução Normativa nº 04/2017 do TCE/MG, o presente item tem como objetivo apresentar os resultados obtidos pela Administração Municipal no exercício de 2024 quanto à eficiência e à eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

A eficiência está relacionada à capacidade de realizar as ações previstas com o melhor aproveitamento possível dos recursos públicos disponíveis, ou seja, à racionalização dos custos e à otimização dos processos administrativos. Já a eficácia diz respeito ao grau de atingimento das metas estabelecidas, considerando os resultados efetivamente alcançados em conformidade com o planejamento estratégico da gestão pública.

Neste contexto, a Controladoria Geral analisou os indicadores e demonstrativos contábeis do exercício, com base nas informações extraídas do sistema oficial (Betha Sistemas), a fim de verificar o desempenho da administração municipal nos três pilares da gestão pública:

- **Gestão Orçamentária:** Avaliada por meio do balanço orçamentário, execução da receita e despesa, suplementações, e quocientes de equilíbrio, permitindo verificar o alinhamento entre o orçamento previsto e o executado.
- **Gestão Financeira:** Medida pela análise dos fluxos financeiros, resultado dos saldos e quocientes financeiros, demonstrando a capacidade de pagamento, controle dos recursos e equilíbrio fiscal.
- **Gestão Patrimonial:** Avaliada a partir do balanço patrimonial, composição do endividamento, utilização dos ativos e quocientes de resultado patrimonial, permitindo verificar a conservação, aproveitamento e valorização dos bens públicos.

A consolidação desses dados aponta para um cenário de gestão responsável e com observância aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade, sendo verificados níveis satisfatórios de equilíbrio fiscal, execução orçamentária e manutenção do patrimônio público.

Apesar dos bons resultados, foram também identificadas oportunidades de melhoria quanto ao controle patrimonial e à execução orçamentária, conforme destacado no parecer conclusivo deste relatório.

3.1 Gestão Orçamentária

Abaixo, são apresentados os resultados da gestão orçamentária de 2024, detalhando as receitas e despesas previstas, executadas e os respectivos percentuais de execução. Este comparativo permite uma avaliação da aderência entre o planejamento orçamentário e a execução real.

O total das receitas orçamentárias foi executado em 67,30%, com destaque para a receita corrente, que atingiu 64,20% da previsão inicial. Entretanto, as receitas de capital ficaram muito aquém da previsão, executando apenas 3,19% do montante estimado. Isso pode indicar uma execução mais modesta de investimentos ou uma mudança nas fontes de financiamento planejadas. Segue o quadro demonstrativo da situação das receitas:

| QUADRO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS – Exercício de 2024 | | |
|-------------------------------------------------------|------------------|------------------------------------------------|
| DESCRIÇÃO | VALOR (R\$) | Porcentagem das Receitas Recebidas em 2024 (%) |
| Receitas Previstas para 2024 - LOA | 1.527.937.826,29 | 100 % |
| Receitas Correntes | 980.299.387,34 | 64,20 % |
| Receitas de Capital | 48.719.841,32 | 3,19 % |
| Receita Bruta (Corrente e Capital) | 1.029.019.228,66 | 67,30 % |

Fonte: Anexo 6 – Sistema Contábil Betha Sistemas – emissão 27/03/2025 e 24/04/2025

As despesas orçamentárias apresentaram uma execução de 64,70%, refletindo uma boa gestão de recursos. No entanto, as despesas de capital mostraram um baixo desempenho (9,11% de execução), o que pode sugerir adiamentos de projetos ou ajustes nos investimentos previstos. Em contrapartida, as despesas correntes foram bem executadas, atingindo 55,59% do previsto. A seguir, apresentamos o quadro demonstrativo da situação das despesas:

| QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS | | |
|------------------------------------|------------------|-------------------------------------------------|
| DESCRIÇÃO | VALOR (R\$) | Porcentagem das Despesas Liquidadas em 2024 (%) |
| Despesas Previstas para 2024 - LOA | 1.527.937.826,29 | 100 % |
| Despesas Correntes | 849.387.863,99 | 55,59 % |
| Despesas de Capital | 139.195.572,49 | 9,11 % |
| Despesa Total (Corrente e Capital) | 988.583.436,48 | 64,70 % |
| Reserva de Contingência | 4.988.752,67 | 0 % |

Fonte: Anexo 6 – Sistema Contábil Betha Sistemas – emissão 27/03/2025 e 24/04/2025 e Anexo 6 – da LOA

Como a reserva de contingência foi zerada em 2024, pode-se concluir que o orçamento foi adequadamente ajustado para atender às necessidades emergenciais, sem comprometimento dos recursos planejados.

3.1.1 O quociente de equilíbrio orçamentário (EqO)

O quociente de equilíbrio orçamentário (EqO) é um indicador fundamental para medir a congruência entre as despesas fixadas e as receitas previstas no orçamento municipal. O cálculo é feito dividindo a despesa fixada pela receita prevista.

| | | |
|------------------|------------------|--------|
| Despesa fixada | 1.527.937.826,29 | = 1,00 |
| Receita prevista | 1.527.937.826,29 | |

Quando esse quociente resulta em 1, isso indica que as receitas e despesas estão equilibradas, sem que haja um desequilíbrio fiscal no planejamento orçamentário.

| Descrição | Valor (R\$) |
|-------------------------|------------------|
| Despesa Fixada | 1.527.937.826,29 |
| Receita Prevista | 1.527.937.826,29 |
| Quociente (EqO) | 1,00 |

A despesa fixada no valor de R\$ 1.527.937.826,29 foi precisamente igual à receita prevista de igual valor. Como resultado, o quociente de equilíbrio orçamentário (EqO) é 1,00, indicando que o orçamento do município foi planejado de forma equilibrada, sem previsão de déficit ou superávit de recursos.

Esse equilíbrio reflete uma gestão responsável, alinhada com os princípios da Lei de Responsabilidade Fiscal, que visa evitar desequilíbrios financeiros no exercício.

3.1.2 Execução da receita (ER)

A Execução da Receita (ER) é um indicador fundamental para avaliar o desempenho da arrecadação no município. Ele mede o quanto da receita prevista foi efetivamente arrecadada durante o exercício, permitindo uma análise de aderência entre as metas orçamentárias e o resultado real.

| | | |
|-------------------|------------------|----------|
| Receita executada | 1.029.019.228,66 | = 0,6730 |
| Receita prevista | 1.527.937.826,29 | |

| Descrição | Valor (R\$) |
|-----------------------------|------------------|
| Receita Prevista | 1.527.937.826,29 |
| Receita Executada | 1.029.019.228,66 |
| Quociente (ER) | 0,6730 |
| Percentual Executado | 67,30 % |

A receita efetivamente arrecadada correspondeu a 67,30 % da previsão orçamentária para o exercício. Isso representa um quociente ER de 0,6730, evidenciando que, embora a arrecadação tenha sido significativa, ficou abaixo da meta inicialmente projetada, com um desvio de aproximadamente 32,70%.

Esse desempenho pode ser explicado por fatores como:

- Redução ou atraso em repasses estaduais e federais;
- Inadimplência de contribuintes locais;
- Alterações no comportamento econômico e na base tributária;
- Frustração de receitas de capital, como convênios ou alienação de bens.

Apesar da arrecadação abaixo da previsão, os valores alcançados demonstram capacidade de resposta da administração frente às dificuldades e reforçam a importância de um planejamento realista e de estratégias contínuas de aprimoramento da arrecadação municipal.

3.1.3 Execução da despesa (ED)

A Execução da Despesa (ED) é um indicador utilizado para medir a eficiência na aplicação dos recursos públicos. Esse indicador demonstra a relação entre a despesa prevista e a despesa efetivamente realizada no exercício financeiro, permitindo avaliar se os gastos estão de acordo com as previsões orçamentárias.

$$\frac{\text{Despesa executada } 988.583.436,48}{\text{Despesa Prevista } 1.527.937.826,29} = 0,6470$$

| Descrição | Valor (R\$) |
|-----------------------------|------------------|
| Despesa Prevista | 1.527.937.826,29 |
| Despesa Executada | 988.583.436,48 |
| Quociente (ER) | 0,6470 |
| Percentual Executado | 64,70 % |

O quociente de execução da despesa foi de 0,6470, o que significa que 64,70 % da despesa prevista foi executada. Esse valor reflete uma boa gestão dos recursos públicos, com destaque para a execução das despesas correntes (55,59 %) que são essenciais para o funcionamento contínuo da administração pública. No entanto, as despesas de capital mostraram um desempenho bem mais baixo (9,11 %), o que pode indicar adiamentos ou dificuldades na execução de projetos de investimento.

Essa diferença na execução das despesas de capital deve ser analisada com cuidado, pois pode ser resultado de fatores como:

- Atrasos em obras e projetos;
- Alterações nas fontes de financiamento;
- Mudanças nas prioridades da administração municipal durante o exercício.

3.1.4 Créditos adicionais suplementares e controle autorizado LOA

Os índices de suplementação referem-se à autorização legal concedida ao Poder Executivo para realizar ajustes no orçamento público, suplementando determinadas dotações orçamentárias que, por algum motivo, não se mostraram suficientes para atender às demandas ao longo do exercício fiscal. A suplementação orçamentária é um instrumento importante da gestão fiscal, pois permite a realocação de recursos e a correção de eventuais deficiências no planejamento inicial.

Conforme previsto pela legislação, a suplementação deve respeitar limites estabelecidos na Lei Orçamentária Anual (LOA), assim como as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que visam garantir o equilíbrio fiscal e a transparência na execução do orçamento. O processo de suplementação requer justificativas claras e a devida aprovação legislativa, para assegurar que o município mantenha o controle adequado sobre suas finanças e não comprometa a execução de suas políticas públicas.

Na sequência quadro demonstrativo dos limites estabelecidos para suplementação durante o exercício de 2024:

| APLICAÇÃO DO LIMITE DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES | Valores (R\$) | Índice % |
|-----------------------------------------------|-----------------------|----------------|
| RECEITA E DESPESA FIXADA NA LOA | 1.527.937.826,29 | 100 % |
| LIMITE DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS | 381.984.456,57 | 25 % |
| CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS | 293.108.229,43 | 19,18 % |

Fonte: Demonstrativo de apuração das alterações orçamentárias abertas pela LOA - Sistema Contábil Beta Sistemas – emissão 27/03/2025 e 23/04/2025

A análise do quadro referente à aplicação do limite de créditos suplementares abertos no exercício de 2024 revela que a despesa total fixada na Lei Orçamentária Anual (LOA) é de R\$ 1.527.937.826,29, representando 100% do orçamento previsto para o ano. Ao longo do exercício, foram autorizados créditos suplementares no valor de R\$ 381.984.456,57, o que equivale a 25% do total do orçamento fixado. Esses créditos suplementares são utilizados para ajustar o orçamento às demandas reais e corrigir eventuais deficiências nas dotações orçamentárias inicialmente previstas.

No exercício de 2024, o município realizou R\$ 293.108.229,43 em créditos suplementares, o que representa 19,18% do total do índice permitido. Esse valor está dentro do limite autorizado pela LOA, demonstrando que a suplementação orçamentária foi realizada de maneira responsável.

O uso desses créditos suplementares permite que o município ajuste seu orçamento às necessidades operacionais sem comprometer o equilíbrio fiscal, assegurando que as dotações orçamentárias insuficientes possam ser reforçadas ao longo do exercício. É importante que o monitoramento contínuo dos créditos suplementares seja realizado para garantir que a execução orçamentária permaneça dentro dos parâmetros autorizados e que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente e transparente.

3.1.5 Dívida Fundada Interna

A Dívida Consolidada corresponde ao montante total de compromissos financeiros assumidos pelo município, incluindo dívidas contraídas em longo prazo, como empréstimos e financiamentos, excluindo - se as disponibilidades de caixa. A LRF estabelece limites para a dívida consolidada líquida, com o objetivo de evitar o endividamento excessivo e garantir a sustentabilidade financeira dos entes públicos. Para os municípios, o limite máximo da dívida consolidada é de até 120% (cento e vinte por cento) da Receita Corrente Líquida (RCL).

O acompanhamento rigoroso da dívida consolidada é essencial para assegurar que o município mantenha sua capacidade de pagamento e evite comprometer a prestação de serviços públicos. Além disso, a gestão eficiente dessa dívida permite a manutenção de um equilíbrio entre os investimentos em infraestrutura e a saúde fiscal do município. Abaixo quadro demonstrativo da composição da Dívida Fundada Interna do município:

| DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA | Data | Pago em 2024 | Saldo Devedor (R\$) |
|------------------------------------------|------------|---------------|---------------------|
| INSS | 10/12/2024 | 121.031,33 | 6.306.762,77 |
| INSS | 28/11/2023 | 12.089.417,65 | 0,00 |
| INSS | 29/05/2024 | 1.335.096,53 | 6.420.663,25 |
| IPSEMG | 22/08/2001 | 861.840,17 | 5.846.771,76 |
| BANCO DO BRASIL | 30/10/2019 | 1.428.571,32 | 4.166.667,11 |
| BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS | 01/09/2023 | 697.453,11 | 3.520.855,73 |
| BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS | 05/09/2024 | 0,00 | 5.005.635,82 |
| BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS | 14/10/2024 | 0,00 | 1.918.743,27 |
| BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS | 10/10/2024 | 0,00 | 3.007.978,64 |
| BANCO DO BRASIL | 13/12/2021 | 2.142.857,04 | 10.892.857,34 |
| CAIXA ECONOMICA FEDERAL | 19/06/2020 | 3.499.050,48 | 19.244.778,21 |
| CAIXA ECONOMICA FEDERAL | 01/11/2021 | 3.832.207,68 | 24.988.952,13 |
| INSS | 27/11/2017 | 8.598.260,52 | 185.393.737,86 |

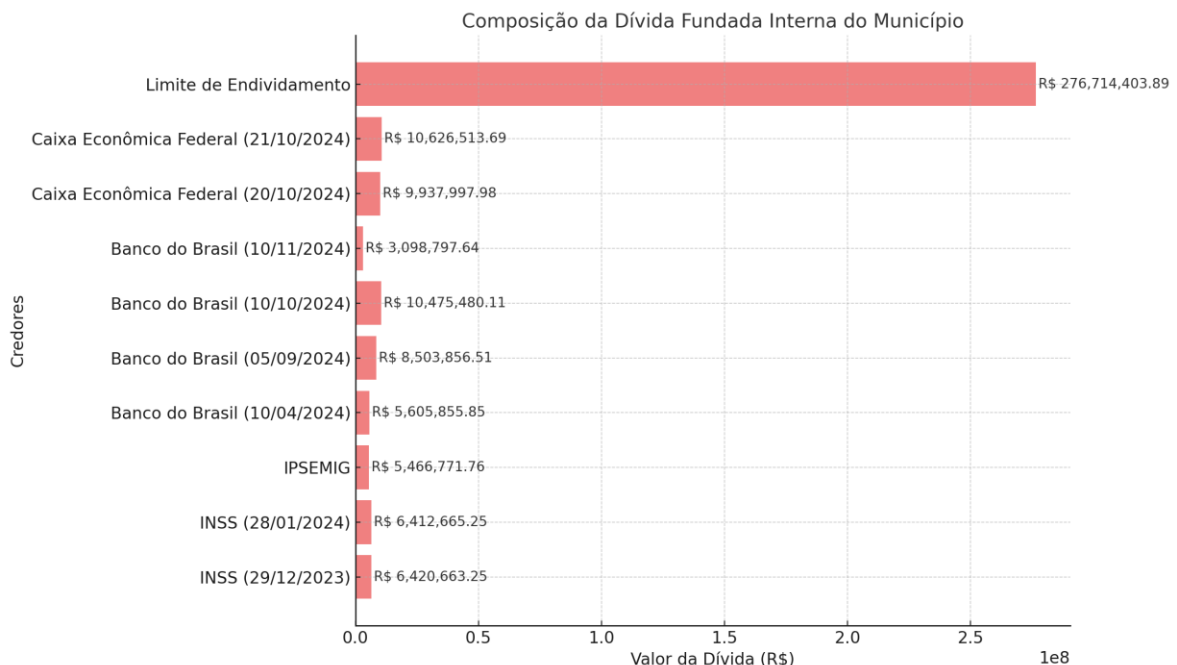
| | | |
|---------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------|
| TOTAL | 34.605.785,83 | 276.714.403,89 |
| LIMITE DE ENDIVIDAMENTO CONFORME LRF 120% DA RCL | | 1.183.018.124,41 |

Fonte: Anexo 16 - Sistema Contábil Betha Sistemas – emissão 27/03/2025

Em análise do demonstrativo observa-se que o saldo devedor total da dívida fundada interna do município, é de R\$ 276.714.403,89. Isso significa que o município está dentro dos limites de endividamento estabelecidos pela LRF, pois o valor da dívida está muito abaixo do teto permitido que é de R\$ 1.183.018.124,41 e deste valor somente 23,39% trata-se do valor da dívida fundada interna. Essa situação indica uma boa margem de manobra para o município, caso seja necessário contrair novos empréstimos ou realizar operações de crédito no futuro, sempre respeitando os princípios de responsabilidade fiscal.

É importante ressaltar que desta Dívida o município pagou no exercício de 2024 somente 12,51%, o que corresponde a R\$ 34.605.785,83.

O gráfico apresenta a Composição da Dívida Fundada Interna do Município. Mostrando os valores devidos aos diferentes credores, destacando o total da dívida e a distribuição entre o INSS, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, e outros, conforme:



A composição da dívida, em sua maior parcela está associada a passivos previdenciários e compromissos com grandes instituições financeiras. O montante total de R\$ 276 milhões coloca em foco a importância de uma gestão eficiente da dívida para evitar o aumento dos encargos financeiros e garantir a sustentabilidade das finanças municipais, respeitando os limites de endividamento estabelecidos legislação. A observância rigorosa desses limites é essencial para evitar sanções e manter o equilíbrio e sustentabilidade fiscal.

3.2 Gestão Financeira

A gestão financeira de um município é essencial para garantir o equilíbrio fiscal, assegurar a eficiência no uso dos recursos e promover a sustentabilidade em longo prazo. No exercício de 2024, a gestão financeira foi orientada para atingir as metas orçamentárias, assegurar o cumprimento das obrigações fiscais e garantir a liquidez necessária para a execução das políticas públicas.

Em termos de receitas, o município de Ribeirão das Neves teve um aumento significativo, especialmente nas receitas correntes, que cresceram 8,23% em relação a 2023.

Isso pode indicar uma mudança de foco nos investimentos de capital, ou uma menor dependência de financiamento externo.

Quanto às despesas, houve um aumento de 27,17% no total, seguindo a tendência de aumento das receitas previstas, sendo concentrado nas despesas correntes. Com um crescimento de apenas 1,95% nas despesas correntes e queda acentuada nas despesas de capital. Essa redução nas despesas de capital pode refletir adiamentos de projetos de infraestrutura ou ajustes no planejamento orçamentário, com o município priorizando as despesas correntes em vez de investimentos de longo prazo, conforme quadro abaixo:

| RECEITAS | | |
|------------------------------------|------------------|------------------|
| DESCRIÇÃO | 2023 | 2024 |
| Receitas Previstas - LOA | 1.201.533.010,78 | 1.527.937.826,29 |
| Receitas Correntes | 905.818.061,32 | 980.299.387,34 |
| Receitas de Capital | 25.817.789,17 | 48.719.841,32 |
| Receita Bruta (Corrente e Capital) | 931.635.850,49 | 1.029.019.228,66 |
| DESPESAS | | |
| DESCRIÇÃO | 2023 | 2024 |
| Despesas Previstas - LOA | 1.201.533.010,78 | 1.527.937.826,29 |
| Despesas Correntes | 817.722.885,95 | 849.387.863,99 |
| Despesas de Capital | 151.922.322,05 | 139.195.572,49 |
| Despesa Total (Corrente e Capital) | 969.645.208,00 | 988.583.436,48 |
| Reserva de Contingência | 3.851.921,14 | 4.988.752,67 |

Fonte: Anexo 6 – Sistema Contábil Beta Sistemas – emissão 27/03/2025 e 24/04/2025

A execução das receitas e das despesas apresentou índices diferentes, refletindo a dinâmica das receitas correntes e de capital, assim como a eficiência na aplicação das despesas. A execução das receitas foi de 67,30%, com destaque para a receita corrente, que atingiu 64,20% da previsão inicial. Entretanto, as receitas de capital ficaram muito aquém da previsão, executando apenas 3,19% do montante estimado. Esse desempenho sugere que a execução de investimentos ou a captação de financiamento planejada para essas receitas foi mais modesta.

Por outro lado, a execução das despesas foi de 64,70%, com a execução das despesas correntes atingindo 55,59% do previsto, o que é esperado, pois as despesas correntes são geralmente associadas ao funcionamento contínuo da administração pública. As despesas de capital, por sua vez, apresentaram uma execução de 9,11%, muito abaixo do planejado, o que pode indicar adiamentos ou dificuldades na execução de projetos de investimento. Esses resultados indicam que o município obteve desempenho satisfatório na execução das receitas correntes, mas enfrentou desafios na execução das receitas de capital e dos investimentos planejados.

A liquidez do município foi mantida dentro dos parâmetros desejados, com fluxos de caixa positivos e a capacidade de honrar as obrigações de curto prazo. No entanto, a execução abaixo da previsão nas despesas de capital sugere a necessidade de ajustes na execução de investimentos, para garantir que o município não perca as oportunidades de crescimento e infraestrutura.

Os indicadores de rentabilidade foram monitorados ao longo de 2024, com foco em garantir que os recursos fossem alocados de forma eficiente nas áreas prioritárias, como saúde, educação e infraestrutura. Embora o desempenho nas despesas correntes tenha sido bom, com execução de 85,92%, as despesas de capital não atingiram as expectativas, o que levanta a necessidade de ajustes no planejamento e na execução de investimentos.

A gestão da dívida pública foi conduzida de forma prudente, com foco na redução do endividamento e na renegociação de dívidas com melhores condições. O quociente de execução da despesa mais baixo nas despesas de capital também reflete a não utilização plena de recursos financeiros destinados a investimentos, o que, por sua vez, ajudou a manter o endividamento sob controle.

Embora o quociente de execução da receita tenha sido de 67,30% e o quociente de execução das despesas tenha sido de 64,70%, o município deve ajustar suas estratégias de arrecadação e investimentos, principalmente nas despesas de capital, para garantir que os recursos previstos sejam efetivamente aplicados em projetos de longo prazo, que são essenciais para o desenvolvimento do município.

3.3 Gestão Patrimonial

A Gestão Patrimonial envolve o controle, a avaliação e a utilização dos ativos e passivos do município. A boa gestão do patrimônio público é essencial para garantir que os recursos sejam utilizados de forma eficiente, assegurando a preservação e valorização dos bens públicos ao longo do tempo. Além disso, é necessário garantir a liquidez e o equilíbrio financeiro entre os ativos e passivos, de modo a possibilitar a manutenção das atividades e a execução de projetos.

A gestão patrimonial é medida por meio do Balanço Patrimonial, que detalha a posição financeira do município ao final de um exercício, apresentando o valor dos ativos (bens, direitos, recursos) e passivos (obrigações, dívidas) de curto e longo prazo.

O Balanço Patrimonial de 2024 demonstra a posição financeira do município, com a avaliação dos ativos circulantes e não circulantes, bem como dos passivos circulantes e não circulantes. O quadro a seguir mostra a composição de ativos e passivos para o exercício de 2024:

| ATIVO | | | |
|---------------------------|------------------------|-------------------------|-------------------------|
| DESCRIÇÃO | 2022 | 2023 | 2024 |
| ATIVO CIRCULANTE | 423.045.100,94 | 403.518.285,50 | 418.068.773,30 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | 603.576.671,38 | 753.107.625,05 | 922.214.446,31 |
| Total Ativo | 1026.621.772,32 | 1.156.625.910,55 | 1.340.283.219,61 |
| PASSIVO | | | |
| DESCRIÇÃO | 2022 | 2023 | 2024 |
| PASSIVO CIRCULANTE | 45.442319,09 | 77.979.471,59 | 74.555.760,75 |
| PASSIVO NÃO CIRCULANTE | 274.184.041,19 | 286.542.367,28 | 257.269.080,37 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 706.995.412,04 | 792.104.071,68 | 1.008.458.378,49 |
| Total Passivo | 1026.621.772,32 | 1.156.625.910,55 | 1.340.283.219,61 |

Fonte: Anexo 14 - Balanço Patrimonial – Consolidado / Sistema Contábil Betha Sistemas – emissão 27/03/2025 e 24/04/2025

O Ativo Circulante mostra os recursos que o município pode transformar em dinheiro dentro de um ano, como caixa, contas a receber e estoques. Em 2024, o Ativo Circulante foi de R\$ 418.068.773,30, um aumento em relação a 2023 (R\$ 403.518.285,50), indicando uma gestão eficiente de recursos líquidos e a disponibilidade de ativos para operações imediatas.

Ativo Não Circulante inclui ativos que o município espera utilizar por mais de um ano, como bens imóveis e outros investimentos de longo prazo. Em 2024, o Ativo Não Circulante aumentou significativamente, de R\$ 753.107.625,05 (2023) para R\$ 922.214.446,31 (2024). Esse crescimento reflete uma valorização de ativos fixos e investimentos em infraestrutura, o que pode indicar uma estratégia de longo prazo focada em desenvolvimento e

valorização patrimonial.

O Total Ativo passou de R\$ 1.026.621.772,32 em 2022 para R\$ 1.340.283.219,61 em 2024, um aumento de 29,4%. Esse aumento reflete uma expansão significativa no valor dos ativos totais do município, indicando que houve um aumento tanto nas disponibilidades de curto prazo quanto em investimentos de longo prazo.

O Passivo Circulante representa as obrigações de curto prazo, como dívidas a serem pagas em até um ano. Em 2024, o Passivo Circulante teve uma pequena queda R\$ 74.555.760,75, em relação a 2023 (R\$ 77.979.471,59).

Passivo Não Circulante inclui as obrigações de longo prazo. O Passivo Não Circulante caiu de R\$ 286.542.367,28 em 2023 para R\$ 257.269.080,37 em 2024, refletindo uma leve queda nas dívidas de longo prazo.

O Patrimônio Líquido, que representa a diferença entre o total de ativos e o total de passivos, aumentou de R\$ 792.104.071,68 em 2023 para R\$ 1.008.458.378,49 em 2024, um crescimento de 27,3%. Esse aumento reflete o fortalecimento financeiro do município e a valorização do patrimônio, indicando uma gestão eficiente de ativos e passivos, que assegura autonomia financeira e sustentabilidade.

O Balanço Patrimonial de 2024 revela uma gestão patrimonial sólida, com aumento tanto nos ativos quanto no patrimônio líquido. A redução do passivo circulante e o aumento nos investimentos em ativos não circulantes refletem uma estratégia de longo prazo focada no fortalecimento da infraestrutura e na redução das dívidas de curto prazo. A gestão eficiente dos recursos financeiros e a valorização do patrimônio público asseguram que o município está bem posicionado para enfrentar desafios financeiros e continuar o desenvolvimento sustentável.

3.3.1 Quociente de Resultado Patrimonial

O quociente patrimonial é um dos principais indicadores da saúde financeira do município, pois compara o valor dos ativos com o valor dos passivos, refletindo a capacidade do município de honrar suas dívidas e manter seus ativos. Ele mede a solidez patrimonial e a capacidade de pagamento de uma administração pública, sendo fundamental para a avaliação da sustentabilidade financeira do município.

A fórmula utilizada para calcular o quociente patrimonial é a seguinte:

$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Não Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} = 4,04$$

| | | |
|-------------------------------------------|------------------|--------|
| Ativo Circulante+Ativo Não Circulante | 1.340.283.219,61 | = 4,04 |
| Passivo Circulante+Passivo Não Circulante | 331.824.841,12 | |

O quociente patrimonial de 4,04 indica que, para cada real de passivo, o município possui 4,04 reais de ativos. Esse valor é bastante positivo, o que demonstra que o município tem ativos suficientes para cobrir suas dívidas, com ampla margem para honrar suas obrigações. Esse índice reflete uma boa gestão do patrimônio público, indicando que o município está em uma posição financeira sólida.

O quociente patrimonial de 4,04 é um excelente indicador da saúde financeira do município, pois ele demonstra que os ativos do município são muito superiores aos passivos, o que significa que o município possui recursos suficientes para quitar suas dívidas, sem colocar em risco sua estabilidade financeira. Esse alto índice também reflete uma boa gestão patrimonial, onde o município consegue manter uma grande margem de segurança em relação aos compromissos financeiros.

Além disso, o quociente patrimonial elevado também sinaliza que o município possui capacidades financeiras robustas para continuar com suas políticas públicas sem o risco imediato de endividamento excessivo. Essa situação é fundamental para garantir a sustentabilidade das ações do município a longo prazo, assegurando que os projetos e investimentos planejados sejam mantidos de forma eficaz.

A gestão patrimonial de 2024 se apresenta como sólida, com um alto nível de ativos em comparação aos passivos, o que sinaliza uma boa saúde financeira e a capacidade de cumprir as obrigações de curto e longo prazo. No entanto, é essencial que a administração continue a monitorar e avaliar os ativos e passivos de forma contínua, a fim de manter o equilíbrio e a sustentabilidade financeira.

A valorização do patrimônio público, por meio da manutenção de bens e do controle eficaz de investimentos, será crucial para que o município mantenha a solidez patrimonial nos próximos anos. A gestão eficiente desses ativos ajudará a preservar a capacidade financeira do município, permitindo que ele continue a atender às necessidades da população de forma segura e sustentável.

4. Observância dos Limites para Inscrição de Despesas em Restos a Pagar, bem como dos Limites e das Condições para Realização da Despesa Total com Pessoal – Anexo 1, Item 1.3, IN 04/2017

4.1 Análise quanto à Inscrição em Restos a Pagar

O artigo 36 da Lei Federal nº 4.320/64, define Restos a Pagar como as despesas empenhadas e não pagas até o dia 31 de dezembro, distinguindo-se as processadas das não processadas. Representam os valores pendentes de pagamento oriundos da emissão de empenhos (orçamento da despesa). As processadas são aquelas em que se verificou a liquidação da despesa, enquanto que as não processadas, tal estágio (liquidação) não ocorreu.

Importante salientar o disposto no artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o qual veda ao titular de Poder ou Órgão, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato (maio a dezembro), contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

| RESTOS A PAGAR - 2024 | | | |
|------------------------------|------------------------|-----------------------------|---------------------------------|
| PROCESSADOS | NÃO PROCESSADOS | TOTAL RESTOS A PAGAR | DISPONIBILIDADE DE CAIXA |
| R\$ 46.804.875,97 | R\$ 19.495.562,91 | R\$ 66.300.438,88 | R\$ 153.690.142,45 |

Fonte: Anexo 5 - Relação de Restos a Pagar – Consolidado / Sistema Contábil Betha Sistemas – emissão 27/03/2025 e 24/04/2025.

A inscrição de Restos a Pagar no exercício de 2024 apresentou um total de R\$ 66.300.437,88 o que é importante para entender o montante de despesas pendentes no final do exercício. A diferença entre Restos a Pagar Processados e Não Processados deve ser acompanhada de perto, pois os Restos a Pagar Processados indicam compromissos já liquidados, enquanto os não processados ainda demandam providências para sua regularização.

4.2 Observâncias dos Limites e Condições para Realização da Despesa Total com Pessoal

A despesa com pessoal é um dos principais componentes das despesas correntes de qualquer administração pública, exigindo um controle rigoroso para evitar que seu crescimento comprometa a capacidade financeira do ente público. De acordo com a LRF, existe um limite específico para os gastos com pessoal, que não pode ultrapassar 54% do valor da Receita Corrente Líquida (RCL) no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Este limite visa assegurar que o gasto com a folha de pagamento dos servidores não consuma uma parcela excessiva dos recursos, garantindo a viabilidade financeira para outras políticas públicas e investimentos essenciais para a população. O monitoramento contínuo dessa despesa é fundamental para que o município mantenha o equilíbrio fiscal e cumpra as metas estabelecidas pela LRF, evitando sanções que podem ser aplicadas em caso de descumprimento dos limites legais.

Abaixo tabela demonstrativa do gasto com pessoal:

| DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL | LEGISLATIVO | CONSOLIDADO | EXECUTIVO |
|--------------------------------------|----------------|----------------|----------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | 982.087.685,01 | | |
| DESPESA COM PESSOAL | 15.811.855,07 | 483.578.995,83 | 467.671.029,11 |
| PERCENTUAL DE GASTO COM PESSOAL | 1,61 % | 49,24 % | 47,62 % |
| LIMITE DE ALERTA | 5,40 % | 54,00 % | 48,60 % |
| LIMITE PRUDENCIAL | 5,70 % | 57,00 % | 51,30 % |
| LIMITE MÁXIMO | 6,00 % | 60,00 % | 54,00 % |

Fonte: Anexo 8 - Sistema Contábil Betha Sistemas – emissão 27/03/2025 e 24/04/2024

A Despesa com Pessoal é uma das categorias mais relevantes dentro do orçamento público, uma vez que engloba os gastos com a folha de pagamento de servidores e outros custos relacionados ao quadro funcional da administração pública.

Verifica-se o CUMPRIMENTO do disposto no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, o qual estabelece para este fim, limite prudencial e máximo de 57 e 60% respectivamente.

5. Aplicação dos Recursos na Manutenção e no Desenvolvimento do Ensino, bem como em Ações e em Serviços Públicos de Saúde – Anexo 1, Item 1.4, IN 04/2017

A Magna Carta da República Federativa do Brasil e a legislação infraconstitucional, com o intuito de nortear as ações e projetos de governo, estabelecem limites mínimos na aplicação de recursos públicos (em educação e saúde, por exemplo) e também limites máximos de gastos (como em relação a pessoal). O escopo de tais medidas é de certa forma, reduzir o poder discricionário do administrador público na aplicação dos recursos financeiros oriundos da arrecadação dos tributos, priorizando áreas consideradas essenciais e coibindo abusos.

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabeleceu como condição para o recebimento recursos de convênios, acordos e ajustes (transferência voluntária), o atendimento de várias exigências, dentre elas o cumprimento dos limites constitucionais.

Dentre outras atribuições, constitui ação imprescindível do Sistema de Controle Interno o acompanhamento e verificação do cumprimento dos limites constitucionais e legais máximos e mínimos, como condição de eficácia da ação administrativa.

5.1 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

A aplicação de recursos na área da educação é um dos itens obrigatórios de cumprimento das metas da gestão pública, visto a necessidade de se garantir o investimento necessário para a prestação de serviços de educação pública a população. A entidade deve obrigatoriamente a cada exercício aplicar o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) da sua receita resultante de impostos e transferências na manutenção e desenvolvimento do ensino em atendimento ao disposto no art. 212 da Constituição Federal e no art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "b" da LRF. Esse investimento é essencial para assegurar a manutenção e o desenvolvimento de uma rede de ensino público com atendimento adequado e inclusivo, capaz de atender às demandas da sociedade.

O índice de 25% visa medir o gasto da municipalidade com assuntos relacionados à educação, os municípios devem utilizar recursos prioritariamente na educação infantil e no ensino fundamental que podem ser gastos para financiar uma ampla gama de atividades e serviços, que vão desde o custeio de unidades escolares, contratação e remuneração de profissionais, até a aquisição de matérias e equipamentos.

A seguir quadro demonstrativo com a evolução do gasto mínimo constitucional com educação:

| DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – 25% | | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------------------------|---------------------------|--------------------------------------|
| RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS | VALOR MÍNIMO A SER APLICADO | PERCENTUAL MÍNIMO EXIGIDO % | VALOR APLICADO | PERCENTUAL APLICADO % |
| 503.224.547,67 | 125.806.136,92 | 25 | 126.135.044,37 | 25,07 % |

Fonte: Anexo 02- Sistema Contábil Betha Sistemas – emissão 27/03/2025 e 24/04/2025

Conforme é observado, os gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino foram superiores ao percentual constitucional exigido, atendendo o disposto no art. 212 da CR/88 e o art. 69 da Lei 9.394/96, aplicando-se à maior do estabelecido.

5.1.1 Aplicações dos Recursos do FUNDEB na Valorização dos Profissionais do Magistério da Educação Básica

A Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) refere-se às despesas realizadas pelo município para assegurar a oferta de educação básica com qualidade e equidade, conforme determinado pela Constituição Federal e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB).

Além disso, é importante destacar o papel do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), que é a principal fonte de financiamento da educação básica no Brasil.

O FUNDEB foi instituído pela Emenda Constitucional nº 108/2020 e, desde 2021, passou a ter caráter permanente. A nova legislação do fundo estipula que, no mínimo, 70% (setenta por cento) dos recursos do FUNDEB devem ser aplicados na valorização dos profissionais da educação, principalmente no pagamento de salários.

Esses recursos são essenciais para complementar os investimentos da MDE, garantindo que haja meios suficientes para promover a qualidade do ensino. O FUNDEB também desempenha um papel crucial na redução das desigualdades educacionais, ao redistribuir recursos entre estados e municípios de acordo com suas necessidades.

Além do mais, o FUNDEB utiliza algumas formas de redistribuição de recursos entre estados e municípios, baseando-se em fatores que visam garantir uma distribuição mais equitativa, conforme as necessidades regionais. Três componentes importantes desse cálculo são o VAAF (Valor Anual por Aluno Funde Ajustado pelo Estado), VAAR (Valor Aluno Ano Total das Redes de Ensino) e VAAT (Valor Aluno Ano Total).

Apresento quadro demonstrativo para visualizar os recebimentos de recursos com MDE e do FUNDEB:

| DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB COM REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – 70% | | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------------------------|---------------------------|--------------------------------------|
| RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS FUNDEB e complementação VAAF, | VALOR MÍNIMO A SER APLICADO | PERCENTUAL MÍNIMO EXIGIDO % | VALOR APLICADO | PERCENTUAL APLICADO % |

| | | | | |
|-----------------------|-----------------------|-----------|-----------------------|----------------|
| VAAT E VAAR | | | | |
| 309.276.224,63 | 213.889.677,57 | 70 | 230.312.056,04 | 75,37 % |

Fonte: Anexo 04 - Sistema Contábil Betha Sistemas – emissão 27/03/2025

O quadro mostra que, em 2024, o município recebeu R\$ 309.276.224,63 de receitas de impostos e transferências para aplicação no FUNDEB e complementação VAAF, VAAT E VAAR que é destinado ao financiamento de profissionais da educação. De acordo com as normas do FUNDEB, o município deveria aplicar pelo menos 70% desses recursos para remunerar os profissionais da educação, o que corresponde a R\$ 213.889.677,57.

No entanto, o valor real aplicado foi R\$ 230.312.056,04 o que corresponde a 75,37% do valor mínimo exigido. Isso significa que o município aplicou um valor superior ao mínimo exigido pela legislação. A aplicação de 75,37% demonstra que o município está comprometido em investir mais do que o estipulado, provavelmente para melhorar a qualidade da educação, garantir a remuneração dos profissionais e atender a outras demandas da educação básica.

Esse excesso de aplicação reflete um esforço adicional do município para garantir a qualidade da educação, sendo um indicativo de boa gestão no uso dos recursos destinados ao FUNDEB. No entanto, é importante que o município mantenha esse nível de aplicação para garantir a continuidade dos serviços educacionais, sem comprometer outras áreas do orçamento.

5.1.2 Parecer Conselho FUNDEB

Em conformidade com a Instrução Normativa nº 13/2008, alterada pela Instrução Normativa nº 05, de 19 de dezembro de 2012, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE/MG), e, em especial, com as disposições do art. 13, § 2º, o Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB emitiu seu parecer anual APROVANDO as contas referentes à execução dos recursos vinculados ao FUNDEB. A representante do Conselho, Sra. Márcia de Oliveira de Melo Messias, foi a responsável pela elaboração deste parecer, que visa garantir a transparência e o cumprimento das normas legais no uso dos recursos do FUNDEB, bem como assegurar que os valores destinados à educação básica e à valorização dos profissionais da educação sejam aplicados de forma eficaz e em conformidade com os princípios da gestão pública responsável.

5.2 Aplicações dos Recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde

A aplicação de recursos na saúde é um dos pilares fundamentais da gestão pública, visto que garante o financiamento necessário para a prestação de serviços de saúde de qualidade à população. De acordo com a Constituição Federal, os municípios são obrigados a destinar, no mínimo, 15% da receita resultante de impostos e transferências para ações e serviços públicos de saúde. Esse investimento é essencial para assegurar a manutenção e o desenvolvimento de uma rede de atendimento eficiente e inclusiva, capaz de atender às demandas da sociedade.

Os recursos aplicados na saúde são utilizados para financiar uma ampla gama de atividades e serviços, que vão desde o custeio de unidades de saúde, contratação e remuneração de profissionais, até a aquisição de medicamentos, equipamentos e insumos hospitalares. Além disso, o investimento em saúde pública permite o aprimoramento da infraestrutura física e tecnológica, contribuindo para a ampliação do acesso e a melhoria da qualidade do atendimento.

Apresento tabela com o demonstrativo das receitas aplicadas na área de saúde:

| DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DE RECURSO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – 15% | | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------------|----------------|-----------------------------|
| RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS | VALOR MÍNIMO A SER APLICADO | PERCENTUAL MÍNIMO EXIGIDO % | VALOR APLICADO | PERCENTUAL APLICADO % |
| 487.562.673,25 | 73.134.400,99 | 15 % | 102.106.816,53 | 20,94 % |

Fonte: Anexo 01 - Sistema Contábil Betha Sistemas – emissão 27/03/2025

O quadro apresenta as receitas de impostos e transferências que foram aplicadas na área de saúde, conforme exigido pela legislação. Para o ano de 2024, o município arrecadou R\$ 487.562.675,13 em receitas de impostos e transferências para a área de saúde. De acordo com a legislação, o município deveria aplicar 15% desse valor, o que corresponde a R\$ 73.134.400,99.

No entanto, o valor real aplicado foi R\$ 102.106.816,53 representando 20,94% do valor arrecadado, o que está acima do mínimo exigido pela legislação. A aplicação foi maior do que os 15% estipulados, o que pode indicar que os recursos necessários para a saúde foram totalmente utilizados, gerando um investimento na área.

A aplicação de 20,94% é superior ao valor exigido de 15% da arrecadação, o que significa que o município conseguiu aplicar o montante necessário para garantir o financiamento das ações e serviços de saúde previstos. Isso pode beneficiar a oferta de serviços de saúde adequados à população ou indicar uma execução orçamentária satisfatória.

Esses recursos, quando aplicados corretamente, são essenciais para a melhoria das condições de saúde pública, abrangendo desde a aquisição de medicamentos até a construção e manutenção de unidades de saúde. A deficiência na aplicação pode impactar diretamente a qualidade dos serviços prestados e a capacidade do município de atender adequadamente às necessidades da população.

6. Destinação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos – Anexo 1, Item 1.5, IN 04/2017

A alienação de ativos é um mecanismo que pode ser utilizado pelo município para gerar recursos adicionais através da venda de bens patrimoniais, como imóveis e equipamentos. De acordo com a Instrução Normativa nº 04/2017, os recursos provenientes de tais vendas devem ser adequadamente aplicados em projetos prioritários, conforme definido no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Durante o exercício de 2024, o município de Ribeirão das Neves não realizou a alienação de ativos, ou seja, não houve venda de imóveis, terrenos ou equipamentos durante o período. Isso significa que não foram gerados recursos adicionais provenientes de alienações patrimoniais no ano de 2024.

7. Observância do Repasse Mensal de Recursos ao Poder Legislativo do Município – Anexo 1, Item 1.6, IN 04/2017

A principal fonte de receita do Legislativo provém das transferências constitucionais.

Sendo assim, o município de Ribeirão das Neves está dentro do percentual de 5% das receitas com impostos e transferências, percentual definido para municípios com população entre 300.001 e 500.000 de habitantes.

Ressaltando-se que, para efeitos de cálculo, foi considerada a população estimada em 329.794 (trezentos e vinte e nove mil, setecentos e noventa e quatro) habitantes em Ribeirão das Neves, segundo censo 2022 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

| REPASSES AO PODER LEGISLATIVO - 2024 | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| RECEITA TRIBUTÁRIA, TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS, RECEITA DA DÍVIDA ATIVA, MULTA E JUROS DECORRENTES DE RECEITAS TRIBUTÁRIAS, ARRECADADAS EM 2023 , CONSIDERANDO A DECISÃO NORMATIVA Nº 006/2012 – (TCEMG). | R\$ 424.021.399,82 |
| VALOR MÁXIMO DE REPASSE DE ACORDO COM A POPULAÇÃO – 5% | R\$ 21.201.069,99 |
| REPASSE CONCEDIDO A CAMARA NO ANO DE 2024 | R\$ 21.484.418,76 |

Fonte: Sistema Contábil Betha Sistemas – emissão 27/03/2025

O total da receita tributária, transferências constitucionais, receita da dívida ativa tributária, multas e juros decorrentes de receitas tributárias, arrecadadas em 2023, totalizaram R\$ 424.021.399,82 (quatrocentos e vinte e quatro milhões, vinte e um mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos).

O Município realizou repasses ao Poder Legislativo, mensalmente, observados os prazos para envio até o dia 20 de cada mês em consonância com os dispositivos legais e previstos na Constituição Federal. Segundo ordem de pagamento extraorçamentária. Percebeu-se que o valor máximo de repasse de acordo com a população deveria ser de 5% (cinco por cento) totalizando o valor de R\$ 21.201.069,99 (vinte e um milhões, duzentos e um mil, sessenta e nove reais e noventa e nove centavos) anual, mas o valor efetivamente repassado no ano de 2024 foi de R\$ 21.484.418,76 (vinte e um milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e dezoito reais e setenta e seis centavos) constando uma diferença de R\$ 283.348,77 (duzentos e oitenta e três mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos) e que foi reembolsado ao município, por meio de transferência da Câmara Municipal, conforme Balancete de Verificação, aonde discriminou a devolução de transferência do valor.

8. Aplicação de Recursos Públicos realizada por Entidades de Direito Privado – Anexo 1, Item 1.7, IN 04/2017

No exercício de 2024, o município de Ribeirão das Neves não realizou qualquer aplicação de recursos públicos em entidades de direito privado, seja por meio de participação societária ou aumento de capital. Ou seja, não houve investimentos do município em empresas privadas ou alteração em sua participação acionária em tais entidades.

9. Medidas Adotadas para Proteger o Patrimônio Público, em especial o Ativo Imobilizado – Anexo 1, Item 1.8, IN 04/2017

No exercício de 2024, a Prefeitura adotou medidas para proteger o patrimônio público, com foco especial no ativo imobilizado. Para garantir o controle e a proteção dos bens do município, foi contratada uma empresa especializada em Gestão Patrimonial, utilizando a automação do controle dos bens móveis e imóveis, incluindo o levantamento e controle digital dos bens patrimoniais. Isso assegura maior transparência e eficiência na gestão desses ativos.

O contrato nº 20/2024 foi celebrado por meio do Processo nº 014/2022 – Pregão nº 020/2022, com a empresa Aplicar Tecnologia Ltda., CNPJ 10.975.133/000-37. Este contrato visa a implementação de tecnologias digitais para monitoramento e gestão dos bens

patrimoniais, assegurando que todos os bens móveis e imóveis estejam devidamente registrados, identificados e monitorados, de forma a garantir a preservação e valorização do patrimônio público.

Essas ações são fundamentais para a proteção do patrimônio público, oferecendo um controle mais eficaz e transparente dos bens imobilizados, permitindo que o município otimize o uso dos recursos e reduza o risco de perdas, danificações ou desvios.

10. Termos de Parceria Firmados e Participação do Município em Consórcio Público, as respectivas Leis e o Impacto Financeiro no Orçamento – Anexo 1, Item 1.9, IN 04/2017

O município de Ribeirão das Neves tem se empenhado em estabelecer parcerias estratégicas com outras entidades municipais e regionais, com o objetivo de melhorar a prestação de serviços públicos e otimizar o uso dos recursos financeiros. Essas parcerias são formalizadas por meio de termos de parceria e participação em consórcios públicos, conforme as necessidades de cada área e as demandas da população.

No exercício de 2024, o município esteve presente em diversos consórcios públicos e parcerias, com destaque para os seguintes:

O quadro a seguir demonstra a participação de Ribeirão das Neves em consórcios públicos e as respectivas entidades com as quais o município tem firmados acordos:

| SIGLA | ENTIDADE | FINALIDADE |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| CISREC | Consórcio intermunicipal de saúde e de políticas de desenvolvimento da região do calcário - CISREC | Saúde e políticas de desenvolvimento |
| CIAS | Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde - CIAS | Saúde e serviços médicos intermunicipais |
| MULHERES DAS GERAIS | Consórcio Regional de Promoção da Cidadania Mulheres das Gerais | Promoção da cidadania e direitos das mulheres |

Fonte: Administração – emissão 27/03/2024

Esses consórcios têm como objetivo a cooperação mútua entre os municípios integrantes, visando otimizar recursos e ampliar a eficácia das ações em áreas como saúde, infraestrutura e desenvolvimento regional.

A participação do município em consórcios e a celebração de termos de parceria geram um impacto financeiro direto no orçamento, pois implicam em contribuições financeiras para a manutenção das atividades do consórcio, bem como em repasse de recursos para a execução de projetos conjuntos.

O impacto financeiro dessas parcerias e consórcios no orçamento do município é monitorado com base nas despesas realizadas com a participação em cada consórcio. Esses valores são orçamentados e acompanhados de perto, garantindo que o município cumpra suas obrigações sem comprometer outras áreas do orçamento.

11. Cumprimento, da parte dos representantes dos órgãos ou entidades do município, dos prazos de encaminhamento de informações, por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (Sicom), nos termos do parágrafo único do art. 4º e do caput do art.5º, da

Instrução Normativa nº10, de 14 de dezembro de 2011, do TCE-MG – Anexo 1, Item 1.10, IN 04/2017

De acordo com o que se estabelece na Instrução Normativa TCEMG IN n.º03, IN n.º04, incisos II e III da IN 03/2016 e IN 03/2017 dispõe sobre a análise do cumprimento dos prazos de encaminhamento das informações para prestação de contas, por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – SICOM, pelo Município de Ribeirão das Neves.

A referida instrução estabeleceu o prazo para envio da remessa de Instrumentos de Planejamento até o dia 31 de janeiro do exercício que se referir a LOA, assim como prazo para envio das informações mensais referentes à execução orçamentária e financeira que deverão ser enviadas ao Tribunal por meio do portal SICOM, até o último dia do mês subsequente ao mês de referência, ressalvada exceções concedidas pelo Tribunal.

Em consulta ao Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – SICOM, até o dia 28/03/2025 consta a integralidade do envio das informações contábeis do ano de 2024.

12. Informações sobre Instituto Nacional de Segurança Social e o Município

A Prefeitura de Ribeirão das Neves não possui instituto próprio de previdência e, portanto, adota o regime de previdência geral (Regime Geral de Previdência Social - RGPS), com a gestão das contribuições e retenções realizadas conforme a legislação vigente pelo Instituto Nacional de Seguro Social (INSS).

As retenções previdenciárias efetuadas pela Prefeitura de Ribeirão das Neves, tanto de servidores públicos quanto de contribuições patronais, são regularmente repassadas ao INSS. Esses repasses seguem a legislação federal, garantindo que o município cumpra suas obrigações previdenciárias de acordo com as normas estabelecidas pelo INSS e pela Receita Federal.

13. Do Parecer Conclusivo

O presente Parecer Conclusivo visa a atender à disposição contida nos termos da instrução normativa (IN) nº 04/2017, anexo I, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), no que tange à fiscalização do cumprimento dos programas e metas estabelecidos no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, assim como a observância das normas estabelecidas pela Lei Complementar n.º101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Destaca-se que todos os dados analisados por esta Controladoria foram extraídos através de Relatórios emitidos no sistema da empresa CMM Sistema – Betha Sistemas, cujo relatórios se encontram anexados ao relatório impresso na Controladoria Geral, para fins de consulta.

Sendo assim, diante das informações demonstradas no presente relatório, a Controladoria, com a finalidade de controle interno da Prefeitura de Ribeirão das Neves exara seu parecer final opinando pela APROVAÇÃO DAS CONTAS, mas com as seguintes recomendações:

1. Constata-se que o município ainda não detém de forma eficaz e efetiva o controle de seu patrimônio, sendo necessárias adoções de medidas para o seu aprimoramento.
2. Em relação ao dimensionamento do orçamento anual, que em situação de análise da

sua execução, que demonstra disparidade entre o orçado e o efetivamente executado, é necessário adoções de medidas para o seu aprimoramento, visando melhorar sua eficácia e efetividade.

3. Referente ao valor do duodécimo, encaminhado ao Poder Legislativo, em que se constatou que foi repassado um valor a maior, apesar de ter sido observado que o Poder Legislativo realizou devolução de valores referente ao repasse ao Poder Executivo, recomenda-se que a Administração Pública tenha um cuidado maior na realização dos cálculos, em atenção às normas legais que o estabelece, para que não ocorra repasses maior que o permitido por Lei .

Ademais, entende-se que os trabalhos desenvolvidos obedecem à legislação aplicada à matéria e ainda as Instruções do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG. Também salienta que as informações contidas no relatório de controle interno, fundamentam-se em dados gerenciais retirados do sistema informatizado utilizado pela Prefeitura.

Ribeirão das Neves, 24 de abril de 2025.

Atenciosamente,

RENATA CAROLINE VIEIRA FERNANDES
Controladoria Geral do Município